



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 27/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 05057/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG 6.***.***-X, SSP/SP, e CPF 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Max Mangels Senior, 1024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09895-510, telefone (11) 4390-5100 / (11) 97320-1019, inscrita no CNPJ sob o n. 59.104.760/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Nelson Rescalli Junior**, RG n. 22.***.***-X e CPF n. 179.***.***-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 05057/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

- a) **Acréscimo quantitativo** consistente em **1** (um) automóvel, o que equivale a **8,33%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 27/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações quantitativas consignadas no objeto deste termo aditivo resultam nos percentuais conforme planilha abaixo:

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO
---	---

R\$ 2.182.800,00			QUANTITATIVA
VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL	% de Acréscimo	8,33%	R\$ 2.364.700,00
R\$ 2.364.700,00			

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa de R\$ 2.182.800,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos reais), global, **para R\$ 2.364.700,00** (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos reais) global, conforme o anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Nelson Rescalli Junior

Representante Legal

ANEXO DO TERMO ADITIVO N.01 DO CONTRATO N. 27/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 05057/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	---------------------	------------	-----------------------	--------------------

1	<p>Automóvel sedan híbrido novo, 0 km, tolerada a rodagem máxima 25km; conforme abaixo:</p> <p>* Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Conselho Nacional de Justiça;</p> <p>* Cor preta;</p> <p>* Cinco lugares;</p> <p>Quatro portas laterais;</p> <p>Potência mínima do motor a combustão de 98 CV (movido a gasolina ou, alternativamente, a qualquer mistura de gasolina e etanol - flexível);</p> <p>Potência mínima total do(s) motor(es) elétrico(s) de 70 CV;</p> <p>Classificação "A" na "comparação relativa na categoria" do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro 2021 ou mais recente;</p> <p>Transmissão automática tipo CVT ou E-CVT;</p> <p>Faróis de neblina dianteiros;</p> <p>Entre eixos de, no mínimo, 2.700 mm;</p> <p>Bancos em couro natural ou ecológico;</p> <p>Ar-condicionado automático;</p> <p>Controle Eletrônico de Estabilidade;</p> <p>Freios dianteiros e traseiros a disco e com antibloqueio (ABS);</p> <p>Vidros elétricos nas quatro portas;</p> <p>Espelhos e travas elétricas;</p> <p>Alarme;</p> <p>Chave reserva e manual de proprietário impresso em português;</p> <p>Garantia mínima de 5 anos.</p>	<p>Marca Toyota / Modelo Corolla Altis Híbrido</p> <p>Ano fabricação/ Ano modelo</p> <p>Ano 2024/ Modelo 2024</p>	13	R\$ 181.900,00	R\$ 2.364.700,00
---	--	---	----	----------------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 12/09/2024, às 18:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rescalli Junior, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 10:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 13/09/2024, às 16:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1965871** e o código CRC **09F9A755**.

05057/2024

1965871v3